



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 58ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade e, como Juízes Auxiliares, Melissa de Azevedo Olivas e Roberto Aurichio Junior. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-77.2020.6.16.0143

PROCEDÊNCIA: CASCAVEL/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE CASCAVEL PR

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA

ADVOGADO: MOACIR FRANCISCO VOZNIAK

RECORRENTE: JUÍZO DA 143ª ZONA ELEITORAL DE CASCAVEL PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603910-64.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

ADVOGADA: FRANCINE CRISTINE VANES

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente a ação, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual058-2022

2

SEGREDO DE JUSTIÇA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600105-97.2021.6.16.0078

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MIGUEL SALIH EL KADRI TEIXEIRA

RECORRENTE: SIGILOSO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604092-50.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: ELEICAO 2022 ULISSES JOSE PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

RECORRENTE: ULISSES JOSE PEREIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou não prestadas as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602240-88.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: ELEICAO 2022 RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADA: DANIELE ARMSTRONG

RECORRENTE: RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADA: DANIELE ARMSTRONG

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 29.11.22.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603922-78.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

EMBARGANTE: JOAO VICTOR MATTOS LEAO BETTEGA

ADVOGADA: LILIAN MAGNANI SALES

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA CERVO

ADVOGADO: REFAEL LAGE FREIRE

ADVOGADA: ANA FLAVIA ALMEIDA GRANJO

ADVOGADO: SRTHUR LUIS MENDONÇA

EMBARGADOS: PAULO ROBERTO DA COSTA, ELEIÇÃO 2022 PAULO ROBERTO DA COSTA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

ADVOGADO: ANDRE Eiji SHIROMA

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual058-2022

3

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

Julgamento adiado, por indicação do Relator, para o dia 25.11.2022:
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600548-25.2020.6.16.0000. Julgamento adiado, por indicação da Relatora, para o dia 29.11.2022: **RECURSO NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0604039-69.2022.6.16.0000.**

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia 25 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura,
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente